DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 **Ano IV | Edição nº 450** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 02 de fevereiro de 2026.

P O R T A R I A Nº 054/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **LARA BEATRIZ CATELANI**, CPF nº 527.048.538-94, do emprego de **Agente Administrativo.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 02 de fevereiro de 2026.

P O R T A R I A Nº 055/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei;

Considerando que a professora Ana Carolina Monteiro – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB – Auxiliar) irá atuar na unidade escolar CMEI Augusto Costa, no Berçário (período da tarde), devido à procura por vagas no mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº 1377/2001, de 06 de março de 2001, a Senhora **ANA CAROLINA MONTEIRO**, CPF nº 315.876.678-78, RG nº 34.079.578-5 SSP/SP, aprovada em 51° lugar no Processo Seletivo nº 001/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 02 de fevereiro de 2026.

P O R T A R I A Nº 056/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei;

Considerando que em função de que o emprego de Coordenador Pedagógico de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente;

Considerando que a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar;

Considerando que a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001;

Considerando que tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor;

Considerando que diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº 001/2024;

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado;

Considerando que a professora Bruna dos Reis Valucas Garcia- Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar) irá atuar na unidade escolar EMEF Dr. José Servidoni, no 2º Ano C (período da tarde), em substituição à professora Stela Cristina Paulino Dias da Cruz que está afastada exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica;

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº 1377/2001, de 06 de março de 2001, a Senhora **BRUNA DOS REIS VALUCAS GARCIA**, CPF nº 372.520.248-65, RG nº 46.250.261-2 SSP/SP, aprovada em 54° lugar no Processo Seletivo nº 001/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB- Auxiliar).**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....